

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

P-37
D 1030
R-63

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Requerente: OSNI TOMÉ DA SILVA

Data: 25/01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAIS.

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAIS, SENDO COMTEMPLADOS: EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO; PRESTAR ASSISTENCIA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS; ACOMPANHAR, MONTAGEM E DESMONTAGEM; ORGANIZAÇÃO DOS ATOS SOLENE COM INAUGURAÇÕES; VISITAS OFICIAIS, ETC; PLANEJAMENTO DE DISCURSOS, LUGARES DE HONRA, PLACAS COMEMORATIVAS OU ALUSIVAS, BANDEIRAS, HINOS, FILAS DE CUMPRIMENTOS, VISITA DE DELEGAÇÕES, ORGANIZAÇÕES DE JANTARES E ALMOÇOS, CONGRESSOS, ENTRE OUTROS COM DECORAÇÕES; ESTIMA-SE A QUANTIDADE DE 12 CONTRATAÇÕES DURANTE O ANO. EM CARATER DE REGISTRO DE PREÇO, USANDO CONFORME AS NECESSIDADES.		12	R\$ 3.025,00	R\$ 3.037,50	3.000,00	R\$ 3.020,83	R\$ 36.250,00
							TOTAL R\$	36.250,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: OSNI TOMÉ DA SILVA

Responsável pela pesquisa de preço: ARIUDA BATISTA DE ARAUJO

Fiscal do Contrato: ARIUDA BATISTA DE ARAUJO

Garantia: 12 meses.
Vigência do Contrato: 12 meses

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: ()

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

(x) Próprio () Convênio

Programa _____

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

Em: _____

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

em, 25/01/2021

Recebi em, 25/01/2021

Prefeito

Comissão de Licitação

0002



PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 26.948.566/0001-33 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2017-0

RUA DO MARICATO, 75 - SALA A-1 - JARDIM METROPOLE

FONE: (43) 3623-3956 - 9-9685-7229 - CEP: 86160-000 / PORECATU - PR

E-mail: jesports_eventosesportivos@hotmail.com

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÁ: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ITEM	QUANT.	OBJETO A SER EXECUTADO:	APRESENTAÇÃO:	VALOR POR UNIDADE:	SUBTOTAL DO OBJETO
1	12	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos e cerimoniais, sendo contemplados: Eventos Culturais do Município; Prestar assistência na organização de eventos; acompanhar montagem e desmontagem; realizar cotações e negociações com fornecedores e controlar os processos desde a entrada do projeto até a finalização; organização de atos solenes como inaugurações, visitas oficiais, etc.; planejamentos de discursos, lugares de honra, placas comemorativas ou alusivas, bandeiras, hinos, filas de cumprimentos, visita de delegações, visitas de autoridades, benção e instalações; organizações de jantares e almoços, congressos, entre outros com decorações.	MENSAL	R\$ 3.025,00	R\$ 36.300,00
TOTAL GERAL:					R\$ 36.300,00

JOSE AUGUSTO BARBOSA BORDIGNON

Porecatu, 25 janeiro de 2021

ORÇAMENTO Nº 009/2021 - VÁLIDO PRO 60 DIAS

0003



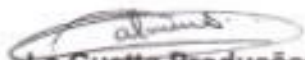
Razão social da empresa: Gyslaine Aparecida Salmerão
CNPJ nº: 20.865.620/0001-09
Endereço: Rua Antonio Tarifa Vargas, 271
Astorga/Pr
Telefone: 44 9 9113-6483
E-mail: gylsalmeirao@hotmail.com

A: Município de Porecatu
A/C: Secretaria de Planejamento
Telefone: (43)3623-3100

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	OBJETO	APRES.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Organização de Eventos e Cerimonias, sendo contemplados: -Eventos Culturais do Município: -Prestar assistência na organização de eventos: - Acompanhar montagem e desmontagem: - Realizar cotacões e negociações com fornecedores e controlar os processos desde a entrada do projeto até a finalização: -Organização de atos solenes como Inaugurações, Visitas Oficiais, etc: - Planejamento de Discursos, Luqares de Honra, Placas Comemorativas ou Alusivas, Bandeiras, Hinos, Filas de Cumprimentos, Visita de Delecações, Visitas de Autoridades, Benção e Instalações: - Organizações de Jantares e Almoços, Congressos, entre outros.	mensal	12	3.037,50	36.450,00
				VALOR TOTAL	36.450,00

Astorga-Pr, 25 de janeiro de 2021


Le Gusta Produções
CNPJ 20.865.620/0001-09

0004



MALS EVENTOS E CERIMONIAL

CNPJ – 35.525.632/0001-53

Rua Barão do Rio Branco, 151 – Centro.

Porecatu – Paraná

Fones: (43)3623-2182 – (43) 99696-1406

marcoporecatu@hotmail.com

Ref.: Orçamento de Prestação de Serviços

Prefeitura Municipal de Porecatu

Objeto.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Organização de Eventos e Cerimoniais, sendo contemplados:

- Eventos Culturais do Município;
- Prestar assistência na organização de eventos;
- Acompanhar montagem e desmontagem;
- Realizar cotações e negociações com fornecedores e controlar os processos desde a entrada do projeto até a finalização;
- Organização de atos solenes como Inaugurações, Visitas Oficiais, etc;
- Planejamento de Discursos, Lugares de Honra, Placas Comemorativas ou Alusivas, Bandeiras, Hinos, Filas de Cumprimentos, Visita de Delegações, Visitas de Autoridades, Benção e Instalações;
- Organizações de Jantares e Almoços, Congressos, entre outros.
- Organização e Controle do Calendário de Eventos do Município.

Subtotal do Objeto – 36.000,00

Total – 36.000,00

OBS. O Valor será dividido por 12 meses sendo 3.000,00 por cada mês.

Atenciosamente


Marco Antônio Lima Silva

Porecatu, 25 de Janeiro de 2021.

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00063

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Cod.Reduzido
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI 37
Dotacao: 041220140.2.008.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	275.469,01
Valor Reservado	R\$	36.250,00
Saldo Atual	R\$	239.219,01

Organizacao de Eventos.

Porecatu-Pr; 27.02.21

0006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/04/2021

ABERTURA: 11h00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de Empresa para prestação de serviços de **ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAIS** para atender as necessidades da Secretaria de Administração, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 46/2016 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 10H45 do dia 07/04/2021.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Rafael de Oliveira Guelere, com o auxílio da equipe de apoio.

I - DO OBJETO

1 - Contratação de Empresa para prestação de serviços de **ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAIS** para atender as necessidades da Secretaria de Administração, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotações Orçamentárias: 2.008.3390.30.00.00-1030

Valor máximo da licitação: R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais)

0007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp e no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2- O uso do celular ficará restrito a autorização da (o) Pregoeiro (o).

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição e ter o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 alterada pelo Lei Complementar 147/14.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.

3 - Declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.

4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Envelope nº 1 - Proposta
Processo Administrativo nº 50/2021
Pregão Presencial nº 31/2021
Nome da Empresa
CNPJ
Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação
Processo Administrativo nº 50/2021
Pregão Presencial nº 31/2021
Nome da Empresa
CNPJ
Data e hora da abertura

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, apresentar as marcas dos objetos e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número da licitação e do pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a marca do produto e quantidade informada neste Edital, conforme descrito no Anexo I
- d) Preço unitário de cada item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. O valor do item informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- g) Dados bancários;

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- Habilitação Jurídica

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- c) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Alvará de funcionamento expedido pelo município sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

- Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.1, alínea "d" deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do ITEM.
- 5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.
- 9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

4- Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Protocolos Municipais, localizado no paço municipal, não sendo aceitos recursos formalizados via fac-símile ou e-mail.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - A adjudicação será feita por ITEM conforme descrito no edital.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ABASTECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1- Após a assinatura do contrato, os serviços prestados será de acordo com as necessidades da contratante.

2- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.



X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subseqüentes à assinatura do contrato mediante o fornecimento dos combustíveis e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.



XIII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, em até igual período. O contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, de acordo com a necessidade da administração.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI – REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o extrato do contrato do presente certame serão divulgados no órgão oficial de divulgação do município.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto;

Anexo II – declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

Anexo V – minuta do contrato.

10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com o Secretário de Urbanismo, Obras e Viação, pelo telefone (43) 3623-1315.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 12 de março de 2021.

FABIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAIS, SENDO CONTEMPLADOS: EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO; PRESTAR ASSISTENCIA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS; ACOMPANHAR; MONTAGEM E DESMONTAGEM; REALIZAR COTAÇÕES E NEGOCIAÇÕES COM FORNECEDORES E CONTROLAR PROCESSOS DESDE A ENTRADA DO PROJETO ATÉ A FINALIZAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DOS ATOS SOLENE COM INAUGURAÇÕES, VISITAS OFICIAIS, ETC; PLANEJAMENTO DE DISCURSOS, LUGARES DE HONRA, PLACAS COMEMORATIVAS OU ALUSIVAS, BANDEIRAS, HINOS, FILAS DE CUMPRIMENTOS, VISITA DE DELEGAÇÕES, VISITAS DE AUTORIDADES, BENÇÃO E INSTALAÇÕES, ORGANIZAÇÕES DE JANTARES E ALMOÇOS, CONGRESSOS, ENTRE OUTROS COM DECORAÇÕES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAIS, SENDO CONTEMPLADOS: EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO; PRESTAR ASSISTENCIA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS; ACOMPANHAR; MONTAGEM E DESMONTAGEM;; ORGANIZAÇÃO DOS ATOS SOLENE COM INAUGURAÇÕES, VISITAS OFICIAIS, ETC; PLANEJAMENTO DE DISCURSOS, LUGARES DE HONRA, PLACAS COMEMORATIVAS OU ALUSIVAS, BANDEIRAS, HINOS, FILAS DE CUMPRIMENTOS, VISITA DE DELEGAÇÕES, VISITAS DE AUTORIDADES, BENÇÃO E INSTALAÇÕES, ORGANIZAÇÕES DE JANTARES E ALMOÇOS, CONGRESSOS, ENTRE OUTROS COM DECORAÇÕES	12	R\$ 3.020,83	R\$ 36.250,00
VALOR TOTAL				R\$ 36.250,00

Forma do serviço: Conforme Solicitação

Prazo de entrega: Conforme Solicitação

Forma de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 50/2019 na modalidade pregão presencial nº 31/2021, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo III

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
 emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu,/...../2021.

.....
Representante legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo IV

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 50/2021, sob a modalidade pregão presencial nº 31/2021, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante
com carimbo da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo V - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº 0**/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU
E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 50/2021 modalidade Pregão Presencial nº 31/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____, sediada _____, no município de _____, através de seu representante legal _____, RG nº _____, CPF nº _____ ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá _____, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 50/2021, modalidade Pregão Presencial nº 31/2021, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos combustíveis é de R\$ _____ (_____), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias:

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.
- 2 - As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.
- 3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;
- 4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.

3 - Efetuar abastecimento somente mediante a apresentação de requisição, expedida pelo Secretário de Serviços Públicos e no seu verso, conter, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do funcionário. Deverá ainda conter a quilometragem do veículo e a qual secretaria pertence.

4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

Cláusula Sexta – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é Secretária de Cultura, Arilda Batista de Araujo.

Cláusula Nona – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: ppmlicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Cláusula Décima - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

Cláusula Décima primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, ___ de _____ de 2021.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF



DE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Cultura justifica a aquisição de Serviços de Eventos e Cerimoniais, por meio de Pregão Presencial.

Opina-se pela modalidade de licitação por pregão presencial para fomentar o comércio local e próximo desta cidade.

Com efeito, sabe-se da recomendação do Tribunal de Contas do nosso Estado do Paraná pela preferência da realização do certame pelo Pregão Eletrônico – *vide acórdão nº 2605/18*.

É Valido também salientar que o município já adotou a modalidade do Pregão Eletrônico em todas as modalidades.

Ainda, o município em parceria com o SEBRAE já disponibilizou cursos para os comerciantes locais se adequarem ao procedimento eletrônico com palestras e cursos.

Ocorre que, com o decorrer dos certames realizados, observou-se que grande maioria dos fornecedores locais não são adeptos ao sistema para participação do pregão na modalidade eletrônica, tendo em vista o custo de adesão ao programa.

Devemos observar ainda que os produtos a serem adquiridos, em caso de pregão eletrônico poderão ter uma demora na entrega, e no caso de Cerimoniais, estas podem apresentar vícios e a demora em sua substituição poderá trazer sérios transtornos à administração pública, comprometendo assim o bom andamento dos serviços da secretaria de Cultura.

Desta forma, visando fomentar o comércio local e regional, ainda mais neste momento de difícil que vivemos diante da pandemia do vírus Sars-Covid-19, justifica-se o procedimento na forma presencial.

Porecatu, 15 de março de 2021.

ARILDA B. DE ARAUJO
Secretária de Cultura



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 50/2021 – Pregão Presencial nº. 31/2021

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

As Secretarias de municipal de Administração, solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para “*contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos e cerimoniais, sendo contemplados: eventos culturais do município; prestar assistência na organização de eventos; acompanhar montagens e desmontagens; realizar cotações e negociações com fornecedores e controlar processos desde a entrada do projeto até a finalização; organização dos atos solene com inaugurações, visitas oficiais, etc; planejamento de discurso, lugares de honra; placas comemorativas ou alusivas, bandeira, hinos, filas de cumprimentos, visita de delegações, visitas de autoridades, bênção de instalações, organização de jantares e almoços, congressos, entre outros com decorações*”.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Entretanto ao analisarmos o objeto do edital, entendemos que um terceiro não tem competência para *realizar cotações e negociações com*



fornecedores e controlar processos desde a entrada do projeto até a finalização; entendemos ainda que o objeto deve contemplar um número mínimo de ações a serem realizadas, para que assim possamos aferir se os serviços forma realmente prestados.

Desta forma para o prosseguimento do feito a comissão de licitação devera abordar as irregularidades aqui apontadas.

S.M.J, É o nosso parecer.
Porecatu, 16 de março de 2021

Lielto Valério Padovan

0ABPR 57.286

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.894/21

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MARÇO DE 2021, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2021, subvenção destinada à entidade assistencial abaixo relacionada, para aplicação do seu valor no respectivo programa/projeto.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R\$
APAZ	Acelerar, construir e educar, avaliar e também, tratar a saúde física e mental de pessoas com deficiência física e mental de pessoas com deficiência física e intelectual...	13.244,70

§ Único - A subvenção mencionada no artigo anterior somente será concedida à entidade, atendidas as seguintes condições:

- I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
- II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
- IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (23.03.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:6EP6AF1A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/21

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1668, de 18 de dezembro de 2014, e do Ofício nº 08/2021, do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeada, em substituição a Adalberto Ricardo dos Santos Filho, relacionado no Decreto nº 056 de 26 de abril de 2019, como representante do segmento Entidades e Movimentos Representativos de Usuários do Sistema Único de Saúde, a senhora TÂNIA IZABEL BAZONI.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (23.03.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:572EC717

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 31/2021**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/04/2021
ABERTURA: 11H00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 - centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAIS para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Valor Máximo do item: R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 2.008.3390.30.00.00-1030
Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: mplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:6B36F649

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 30/2021**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/04/2021
ABERTURA: 09H30MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 - centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Administração.

Valor máximo dos lotes:
Lote 1: R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil trezentos reais);
Lote 2: R\$ 77.050,00 (setenta e sete mil cinquenta reais);
Lote 3: R\$ 77.050,00 (setenta e sete mil cinquenta reais);
Lote 4: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil oitocentos reais);
Dotações Orçamentárias: 2.042.3390.30.00.00-581, 2.008.3390.30.00.00-574, 08.01.1230601702.010.33.90.32-107 e 08.01.1230601702.010.33.90.32.05-1665.
Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: mplicitacao@onda.com.br


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	50		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa para prestação de serviços de ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAIS para atender as necessidades da Secretaria de Administração.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500104122014020003390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	36.250,00		
Data de Lançamento do Edital	24/03/2021		
Data da Abertura das Propostas	07/04/2021	Data Registro	24/03/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?		Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 9295738977 (Logout)

0027

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2021

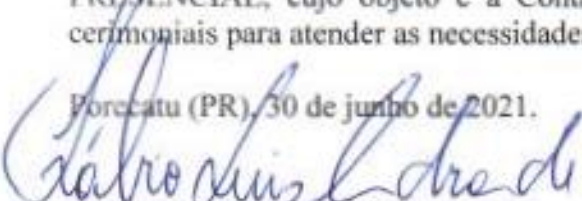
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de cerimoniais para atender as necessidades da Secretaria de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão 031/2021, houve vários questionamentos por parte do Legislativo Municipal e Ministério Público em consequência: RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços de cerimoniais para atender as necessidades da Secretaria de Cultura.

Porecatu (PR), 30 de junho de 2021.


FABIO LUIZ ANDRAE
Prefeito Municipal

para o fim específico de participar das Sessões Especial de Julgamento a serem realizadas no dia 12 de julho de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, sendo a primeira iniciando às 19h00min e a segunda às 19h30min, para única discussão e votação das seguintes matérias: 1ª Sessão Especial de Julgamento - PARECER exarado pela Comissão Processante de que trata a Resolução nº 01/2021 - "Instaura processo de apuração de prática de infração política administrativa contra o Prefeito Municipal de Porecatu, cria comissão processante e dá outras providências."; 2ª Sessão Especial de Julgamento - PARECER exarado pela Comissão Parlamentar de Inquérito (Comissão Processante) de que trata a Resolução nº 02/2021 - "Instaura processo de apuração de prática de crime de responsabilidade (impróprio) e crime político-administrativo em face do Prefeito Municipal de Porecatu, cria comissão processante e dá outras providências."

Informe que ambos os processos estão disponíveis para consulta junto a Secretaria da Câmara Municipal de Porecatu, à Rua Sidney Ninno, 440.

Ainda, atendendo as disposições legais e regimentais, no ato da posse, o suplente deverá ter apresentado seu respectivo diploma e declaração de bens.

Sem outro motivo particular para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Porecatu, 01 de julho de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Waldemir Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador:22E6BD0A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
LEI Nº 1.907/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU **PROMULGO**, NOS TERMOS DO § 7º, DO ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1.907/2021

SÚMULA: "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica instituída no Município de Porecatu a "Semana de Municipal do Idoso", que será realizada anualmente na semana que incluir o dia 01 de outubro, data comemorativa do "Dia Internacional do Idoso".

Parágrafo único - A Semana Municipal do Idoso deverá integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - A "Semana Municipal do Idoso" será direcionada ao desenvolvimento de temas de interesse da terceira idade, priorizando atividades nas áreas da cultura, lazer, saúde, educação, legislação, promoção e assistência social, enfatizando, além desses, outros assuntos relacionados aos interessados.

Parágrafo único - Serão ministradas palestras, cursos, shows, atividades médicas, exames laboratoriais para a promoção dos idosos, esclarecer a importância das experiências dos idosos e de sua participação no mundo atual, proporcionando momentos de cultura e lazer.

Art. 3º Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos, tais como:

I - Homenagem as instituições e pessoas que se destacam pela promoção do Idoso em Porecatu;

II - Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central o idoso;

III - Promover concursos de beleza "miss e mister", carnaval fora de época; aulas de ginástica junto as academias ao ar livre; oficinas temáticas; cursos e afins que promovam o idoso;

IV - Promover atividades que estimulem e valorizem a prática esportiva, como fator de proteção de saúde e bem-estar, resgatando a auto-estima para melhor convívio social do idoso;

V - promover outras iniciativas que visem à promoção e valorização do idoso na sociedade.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e acordos de cooperação com organizações da sociedade civil, instituições públicas e/ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, no primeiro dia do mês de julho do ano de 2021 (01/07/2021),

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Sâmela Aline Cavalante Coelho

Código Identificador:3FD9E192

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 99/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 99/2021

Pregão Presencial nº 34/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Link de Internet.

Contratada: FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA . CNPJ Nº 13.313.401/0002-24.

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.40.00.00-1632

Data de Assinatura: 22/06/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fabrício Gonçalves

Código Identificador:5B38D87F

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 31/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de cerimoniais para atender as necessidades da Secretaria de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473-STF. Considerando que na hipótese do Processo Licitação em destaque – Pregão 031/2021, houve vários questionamentos por parte do Legislativo Municipal e Ministério Público em consequência: **RESOLVE,**

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços de cerimoniais para atender as necessidades da Secretaria de Cultura.

Porecatu (PR), 30 de junho de 2021.

FABIO LUIZ ANDRAE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:1D29F55A

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 91/2021, dispensa de licitação nº 26/2021, que tem por objeto Aquisição de Duas Balança Pediátrica para Secretaria de Saúde no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a dotação orçamentária 2052000.3.3.90.30.00.00.00-868, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 01 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabrício Gonçalves
Código Identificador:1E3FD946

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 46/2021

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2021

OBJETO: Contratação de Empresa, para fornecimento de materiais odontológicos para a Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473-STF. Considerando que houve um erro na soma dos itens ocasionando um valor distinto daquele publicado em edital, em consequência: RESOLVE,

ANULAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Contratação de Empresa, para fornecimento de materiais odontológicos para a Secretaria de Saúde.

Porecatu (PR), 30 de junho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:3CDD0BEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006-2021

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

OBJETO: Chamamento público para Credenciamento de pessoas físicas, para prestação de serviços junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, sendo:

01 (um) profissional de nível superior **FACILITADOR DE OFICINA**, para 20 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12 (doze) meses.

02 (dois) profissionais de nível médio **ORIENTADOR SOCIAL**, para 40 horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12 (doze) meses.

PERÍODO DE ABERTURA: de 02/07/2021 a 14/07/2021

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS E PROPOSTA DE ADESÃO: 15 de julho de 2021 às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schaffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, junto ao Setor de Compras e Licitações.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 15 DE JULHO DE 2021 ÀS 09 HORAS E 15 MINUTOS

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 01 de julho de 2021.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrandt Kreitlow
Código Identificador:79BD2FE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082 NOMEIA MARCOS F. MOREIRA

PORTARIA Nº 082 DE 1º DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de julho de 2021, **MARCOS FELIPE MOREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da CIRC Nº 12.823.959-6 e inscrito no CPF 098.081.199-64, para o cargo de Cargo de "Chefe da Divisão Agropecuária" do Departamento de Fomento Agropecuário, do Município de Porto Amazonas, percebendo a remuneração mensal prevista da referência 40, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 017 de 06 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2021.